



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

LEI MUNICIPAL Nº 13/ 72.-

..O Prefeito Municipal de Imperatriz, Estado de Maranhão, cidadão RENATO CORTEZ MOREIRA, faz saber a todos seus habitantes que a Câmara de Vereadores deste Município aprovou e eu faço publicar a presente Lei.

Art.1º)- Fica DOADO ao MINISTERIO DO INTERIOR toda faixa em uso de atual Aeroporto, para instalação de "CAMPUS UNIVERSITARIOS DE IMPERATRIZ".

§ 1º)- Ficando reservado ao Patrimônio Municipal a faixa de terras de atual Aeroporto, entre as ruas BON FUTURO e TRAVESSA URBANO SANTOS.

§ 2º)- A Doação que refere o art. 1º, e sem prejuizo da continuação das ruas existentes na referida área.

Art.2º)- A ocupação por parte do Ministério do Interior da faixa de atual Aeroporto, só se procederá quando do funcionamento normal do novo Aeroporto em construção.

Art.3º)- Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imperatriz, Estado de Maranhão, em 06 de julho de 1.972.

  
RENATO CORTEZ MOREIRA

Prefeito Municipal